



POLÍTICA LOCAL CONTROLES INTERNOS

APEX GROUP LTD.

Versão inicial: junho de 2023

Versão atualizada: V1.2 agosto de 2024

Proibido Distribuição Externa sem a Autorização do Compliance Local.

Apex Group Ltd.

ÍNDICE

CONTROLE DO DOCUMENTO	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. REGULAMENTAÇÃO	4
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	5
4.1 MODELO DE TRÊS LINHAS	5
4.2 DIRETRIZES	7
4.3 SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS.....	7
5. RESPONSABILIDADES	8
5.1 COLABORADORES	8
5.2 ÁREAS DE NEGÓCIOS	9
5.3 DIRETORIA.....	9
5.4 DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS	10
5.5 RISCOS CORPORATIVOS E CONTROLES INTERNOS.....	10
5.6 AUDITORIA INTERNA	11
5.7 COMPLIANCE	11
5.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	11
6. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS.....	12
7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	12
8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	12

CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Data de Emissão	Emitido por	Ajuste
1.0	Junho de 2023	BR Controles Internos	Versão inicial
1.2	Agosto de 2024	Riscos Corporativos e Controles Internos	Revisão periódica e inclusão de responsabilidades

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (“CMN”), por meio da Resolução nº 4.968/2021, determina a adoção e a implementação de controles internos para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “BCB”), buscando o aprimoramento em seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como garantindo o cumprimento das normas legais e regulatórias.

O BACEN, por meio da Resolução nº 130/2021, estabelece os critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio da Resolução nº 35/2021 e BM&F Bovespa Supervisão de Mercados (“BSM”), por meio do Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), estabelecem a adoção de regras adequadas e eficazes no mercado de valores mobiliários, bem como normas e procedimentos de controles internos, os quais devem ser formalizados por escrito, passíveis de verificação e divulgação dentro das Instituições, e a CVM por meio da Resolução nº 21/2021, da mesma maneira, estabelece a elaboração do relatório de controles internos sob as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, relativo ao ano civil anterior à data de entrega.

2. OBJETIVO

A Política de Controles Internos (“Política”) tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Apex Brasil, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Faz parte da Apex Brasil as empresas: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“MAF DTVM”), Apex Asset Management Ltda. (“AAM”), Apex Administradora de Recursos Ltda. (“AAR”), BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BRL DTVM”) e BRL Trust Investimentos Ltda. (“BTI”)

Os colaboradores são responsáveis por conhecer, compreender e seguir todas as políticas da Apex Brasil, bem como os procedimentos, incluindo, mas não limitados a esta Política.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da Apex Brasil e disponibilizada a todos os integrantes e stakeholders do processo.

3. REGULAMENTAÇÃO

A presente Política tem como referência os seguintes normativos de reguladores e autorreguladores:

- **Resolução nº 4.968/2021**, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.
- **Resolução BCB nº 130/2021**, que estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares.
- **Circular BCB nº 3.978/2020**, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;
- **Resolução nº 35/2021**, da Comissão de Valores Mobiliários, que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- **Resolução nº 30/2021**, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e
- **Resolução nº 21/2021**, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- **Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros**, da ANBIMA, que dispõe sobre as atividades de Administração Fiduciária, Gestão de Recursos de Terceiros e Gestão de Patrimônio Financeiro dos Fundos de Investimento e das Carteiras Administradas.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

4.1 MODELO DE TRÊS LINHAS

A Apex Brasil utiliza o Modelo de Três Linhas, anteriormente conhecido como Três Linhas de Defesa, com o intuito de trazer mais robustez a sua estrutura de governança corporativa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades de cada linha.



Órgãos de Governança: Correspondem a direção da organização, garantindo que as estruturas e processos estejam de acordo com uma governança corporativa eficaz e que os objetivos e atividades organizacionais sejam alinhados com os interesses priorizados pelos stakeholders.

1ª Linha: Correspondem ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente.

Como primeira linha, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

2ª Linha: Essas áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na 1ª linha.

Cabe ressaltar que, a responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da 1ª e 2ª linhas, sendo que os da 1ª são diretamente alinhados com as entregas de produtos e/ou serviços aos clientes, enquanto que os da 2ª visam oferecer o suporte e avaliação sobre a qualidade e estabelecimento dos controles internos e gerenciamento de riscos.

3ª Linha: Responsáveis pela revisão independente sobre o gerenciamento dos riscos, a Auditoria Interna apoia a organização a atingir os seus objetivos apresentando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança. Os auditores internos fornecem aos Órgãos de Governança avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da Apex Brasil.

4.2 DIRETRIZES

Esta Política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar o cumprimento das normas, regulamentos e aderência às políticas e aos procedimentos internos;
- Garantir a definição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Apex Brasil;
- Garantir a existência da segregação de funções aos integrantes da Apex Brasil, de forma a evitar/mitigar qualquer possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente as áreas identificadas como de potencial conflito de interesse;
- Deixar acessível a todos os colaboradores da Apex Brasil as disposições relativas aos sistemas de controles internos, de modo a assegurar que todos tenham conhecimento das obrigações, funções e responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Apex Brasil;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos da Apex Brasil, a serem apreciados e aprovados, por alçada competente;
- Manter estrutura de gerenciamento de risco operacional alinhada às necessidades da organização, as quais deverão ser periodicamente avaliadas e atualizadas, a fim de que eventuais deficiências sejam detectadas e prontamente corrigidas; e
- Avaliar e monitorar a exposição da Apex Brasil aos riscos operacionais e a efetividade dos controles internos associados por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de autoavaliação e de registro de não conformidades e perdas operacionais devidamente registradas e monitoradas pelos sistemas de controle.

4.3 SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS

A Apex Brasil mantém sistemas de controles internos compatíveis com a sua natureza, o seu porte, a sua complexidade, a sua estrutura, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócios, com a finalidade de atingir os seguintes objetivos:

- *Desempenho*: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- *Informação*: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e

- *Conformidade*: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

Os sistemas de controles internos devem:

- Ser contínuos e efetivos e efetivos, definindo as atividades de controle para todos os níveis de negócios e para todos os riscos aos quais a instituição está exposta;
- Integrar as atividades rotineiras das áreas relevantes da instituição;
- Ser revisados e atualizados periodicamente, com a inclusão de medidas relacionadas a riscos novos ou não abordados anteriormente;
- Prever, quanto aos aspectos relacionados à cultura de controle:
 - Definição das responsabilidades dos funcionários nos sistemas de controles internos e dos meios para o seu eficaz cumprimento.
 - Obrigatoriedade de comunicação tempestiva ao adequado nível gerencial, por parte dos funcionários, de (i) problemas nas operações; (ii) situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela Apex Brasil; e (iii) violações das políticas da Apex Brasil ou de disposições legais e regulamentares.
 - Proibições de estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela alta administração.
 - Formalização do compromisso com a ética e com a integridade, incluindo o cumprimento do código de ética da Apex Brasil.
 - Divulgação do código de ética da Apex Brasil.
- Possuir políticas, procedimentos e controles internos sobre os aspectos relacionados à identificação e à avaliação de riscos;
- Prever políticas e procedimentos relacionados às atividades de controle e segregação de funções;
- Prever políticas, procedimentos e controles internos relacionados à informação e à comunicação;
- Prever procedimentos e controles internos sobre aspectos relacionados ao monitoramento.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 COLABORADORES

Todos os colaboradores da Apex Brasil devem:

- Cumprir as regras estipuladas pelos normativos da Apex Brasil;

- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Apex Brasil;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de controles internos;
- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros.); e
- Comunicar imediatamente à área de Riscos Corporativos e Controles Internos e/ou Compliance, sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da Apex Brasil.

5.2 ÁREAS DE NEGÓCIOS

Todas as áreas da Apex Brasil devem:

- Elaborar Políticas e Normas, devendo atualizá-las sempre que necessário, e aprovando internamente pelo Diretor e/ou Comitê específico sobre o assunto;
- Elaborar Políticas e Manuais, mantendo-os sempre atualizados, detalhando os processos executados pela área para verificações por parte da auditoria interna, auditorias externas e manutenção de histórico a fim de garantir a continuidade dos processos.

5.3 DIRETORIA

A Diretoria, quando aplicável, é responsável por:

- Promover elevados padrões éticos e de integridade;
- Estabelecer uma cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno;
- Implementar e manter uma estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos;
- Garantir recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Tomar as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;
- Garantir que as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas;
- Implementar as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos previamente aprovadas;
- Monitorar a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos;
- Garantir que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto na Resolução CMN nº 4.968/2021;

- Patrocinar a implantação de práticas de negócios eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- Aprovar Políticas e Normativos Internos sob responsabilidade de sua gestão;
- Tomar as decisões administrativas referente aos casos de descumprimento do normativo; e
- Ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais ou anuais de controle e de gerenciamento do risco operacional.

5.4 DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS

O Diretor de Controles Internos, quando aplicável, é responsável por:

- Garantir o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.968/2021 e demais regulamentações aplicáveis;
- Implantar e manter uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis da Apex Brasil;
- Emissão dos relatórios de Controles Internos e acompanhamento dos planos de ação;
- Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos.

5.5 RISCOS CORPORATIVOS E CONTROLES INTERNOS

A área de Riscos Corporativos e Controles Internos busca assegurar que a Apex Brasil tenha um ambiente efetivo na avaliação e mitigação dos riscos existentes, através da implementação e monitoramento dos controles, seguindo as práticas de controles internos.

A Apex Brasil busca sempre estar em linha com as boas práticas de controles internos utilizadas no mercado, tais como, a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e COBIT (*Controls Objectives for Information and Related Technology*), visando construir um ambiente de Controles Internos que auxilie a Apex Brasil a alcançar objetivos importantes e melhorar seu desempenho apoiando um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

Cabe à área de Riscos Corporativos e Controles Internos:

- Gerenciar e operacionalizar projetos relacionados ao aperfeiçoamento do sistema de controles internos;
- Realizar testes de controles internos, com o objetivo de assegurar a proteção dos ativos da Apex Brasil, auxiliando na mitigação de riscos e promovendo eficiência operacional por parte das áreas operacionais;

- Emitir relatórios de controles internos periódicos, conforme legislação vigente;
- Propor o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, no que tange a controles internos; e
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

5.6 AUDITORIA INTERNA

A área de Auditoria Interna deve:

- Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas da Apex Brasil, de modo a permitir que a Diretoria possa aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e
- Acompanhar auditorias e fiscalizações regulatórias, sendo responsável pelo acompanhamento dos planos de ação decorrente das não conformidades identificadas, e reporte do descumprimento para os Órgãos de Governança da Apex Brasil.

5.7 COMPLIANCE

A área de Compliance deve:

- Acompanhar e divulgar legislação regulatória e demais normas aplicáveis à Apex Brasil;
- Execução de testes de aderência normativa, com consequente supervisão da implementação de planos de ação; e
- Elaborar, supervisionar e atualizar as regras internas.

5.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A área de Segurança da Informação deve:

- Proteger, garantir a integridade, confidencialidade, manutenção e disponibilidade das informações que estão sob sua responsabilidade, definindo as regras e diretrizes de segurança seguidas pela Apex Brasil;
- Monitorar os acessos físicos e lógicos dentro da Apex Brasil.

6. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.968/2021, Resolução BCB nº 130/2021, Circular BCB 3.978/2020, Resoluções CVM nos 21/2021, 30/2021 e 35/2021, ao Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), e ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ANBIMA, o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao sistema de controles internos é objeto de relatórios periódicos, contendo, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e
- O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

Esses relatórios são elaborados pela área de Riscos Corporativos e Controles Internos, através do monitoramento e testes de controles efetuados, aprovados pela Diretoria de Controles Internos e encaminhados para os demais membros da Diretoria e Executivos da Apex Brasil, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos da Apex Brasil e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.968/2021, os controles internos devem prever a existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo os correspondentes níveis de atuação, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades.

Toda a estrutura normativa e operacional interna, incluindo políticas, normas e manuais de procedimentos contemplando as diretrizes a serem seguidas por seus colaboradores são publicadas em diretório interno de rede da Apex Brasil.

8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

A Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, deverá ser revisada após 1 (um) ano da data de aprovação, mesmo não havendo alterações, sendo necessário submetê-la a revisão após esse período. Qualquer

alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida a Diretoria Executiva da Apex Brasil, que poderá alterá-la:

- Em função de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; e
- Quando a Diretoria Executiva, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados, constatar a necessidade de alterações.